



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

LEI Nº 1.485/2008

DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

*DÁ NOME AO DISTRITO INDUSTRIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Distrito Industrial Barnabé Elias da Rosa Oiticica, o Distrito Industrial localizado nesta cidade de Rio Largo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 18 de janeiro de 2008.


VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
Prefeita